



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

### LEI Nº: 432/2021

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação da Praça em frente ao cemitério Público, no Bairro da Nova Araçoiaba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de DJALMA TORRES PINHEIRO (Djalma dentista), a Praça localizada em frente ao cemitério Público Municipal no Bairro da Nova Araçoiaba neste Município de Araçoiaba – PE.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA.

Araçoiaba/PE, 03 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

=Prefeito Municipal=